



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA **PMPG/CÂMARA**, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 04/ 05/2022

José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Des. 001/2021

LEI Nº 522 /2022-GAB/PMPG, DE 4 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
"QUADRA POLIESPORTIVA", LOCALIZADA
NO BAIRRO CENTRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica oficialmente denominada a "QUADRA POLIESPORTIVA: MANOEL PANTOJA", localizada na Praça Beira Rio - S/N. Bairro Centro conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Porto Grande.

Art. 2º- O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado são parte integrante desta Lei.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em 4 de
maio de 2022.**

Pedro Paulo dos Santos Costa
PEDRO PAULO DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal em Exercício